



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
MESTRADO EM GEOGRAFIA

EDITAL POSGEO/UFF N° 1/2023

**SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM GEOGRAFIA
(Área de Concentração: Ordenamento Territorial e Ambiental)**

A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas, no período de **17/04/2023 a 17/05/2023**, as inscrições à seleção para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Geografia para a turma do ano de 2023 a ter início no segundo semestre do presente ano. O processo seletivo será realizado de **25/05/23 a 14/07/23**, de acordo com o calendário previsto neste Edital. A seleção será efetivada por uma comissão de seleção, de acordo com as vagas disponibilizadas por esse edital.

1. DAS VAGAS

1.1. Estão previstas, para candidatos(as) da área de Geografia e áreas afins, um total de até 25 (vinte e cinco) vagas para Curso de Mestrado, sendo que **40%** das referidas vagas, correspondentes a um total de 10 (dez) vagas, serão reservadas para ações afirmativas, distribuídas da seguinte forma: 8 (oito) vagas para candidatos(as) auto declarantes negros(as) - pretos(as), pardos(as) - e indígenas; 2 (duas) vagas para grupos que se incluam nas seguintes categorias: surdos(as), cegos(as), e pessoas com deficiências motoras, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e pessoas transexuais e travestis e/ou transgêneros.

1.1.1 O Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO) iniciou, em 2020, a política de ações afirmativas para ingresso nos programas de Pós-Graduação Stricto Sensu em Geografia, de acordo com decisão do Colegiado em 11/12/2019 e em conformidade com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto no artigo 39, parágrafo 8, do Estatuto da UFF. Desse modo, no ato da inscrição, todos os candidatos deverão informar se são ou não optantes pelas ações afirmativas (anexos de IV a VII). Para os candidatos optantes das ações afirmativas para pessoas transexuais e travestis, informamos que o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas quanto no tratamento pessoal (Anexo IX).

1.2. Os(as) optantes pelas vagas reservadas às ações afirmativas serão submetidos a todas as fases do processo de seleção e aos mesmos critérios determinados para os não-optantes, constante no item 4 deste Edital, exceto os(as) indígenas e surdos(as) que, dentre as fases, serão isentos(as) da prova de língua estrangeira.

1.3. As vagas serão distribuídas pelas cinco linhas de pesquisa que estruturam o programa, inclusive aquelas destinadas às ações afirmativas.

1.4. Não havendo o preenchimento de qualquer uma das vagas reservadas às ações afirmativas em determinada linha de pesquisa, poderá ocorrer um remanejamento da vaga para outra linha com maior relação candidato/vaga no interior das cotas e, depois, caso não seja utilizada, para a ampla concorrência na linha de pesquisa de origem.

1.5. Os (as) optantes pelas vagas reservadas às ações afirmativas, aprovados no processo seletivo, mas não classificados no conjunto destacado das vagas específicas para tal, participarão da ampla concorrência do processo seletivo para o conjunto das vagas oferecidas para cada linha de pesquisa.

1.5.1. O preenchimento inicial das vagas previstas neste edital ocorrerá de acordo com a classificação final do(a) candidato(a) aprovado(a) e habilitado(a) para matrícula, observando-se os critérios para reserva de vagas de Ações Afirmativas.

1.6. No ato de inscrição, de acordo com o tema do projeto a ser submetido, o candidato deverá indicar a linha de pesquisa a que pretenda se candidatar, dentre as elencadas no presente Edital e detalhadas na página eletrônica do Programa (<http://posgeo.uff.br>).

1.7. O(a) candidato(a) irá concorrer apenas para a(s) vaga(s) disponibilizada(s) na linha de pesquisa em que se inscrever, não havendo possibilidade de alteração ou transferência após a opção feita no ato de inscrição. A ordem de classificação se dará por linha de pesquisa.

1.7.1. É facultado ao candidato, no ato da inscrição, listar em ordem decrescente os docentes de sua preferência para a orientação, dentre os nomes constantes na linha de pesquisa de sua escolha, dispostos neste edital.

1.7.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ser orientado(a) por qualquer um dos docentes da linha de pesquisa por ele(a) escolhido, entre os elencados neste edital, contudo, a indicação de preferência mencionada no subitem 1.7, não garante a orientação escolhida.

1.8. As vagas para cada linha de pesquisa estão distribuídas, no presente edital, da seguinte forma:

a) Linha de pesquisa 1 – Planejamento e justiça territorial, ecologia política e geografia da educação. Total de (6) vagas oferecidas entre os(as) professores(as): Ana Giordani, Ester Limonad, Ivaldo Lima, Jacob Binsztok, Luiz Renato Vallejo, Rita de Cássia Martins Montezuma

b) Linha de pesquisa 2- Produção do espaço, diálogos de saberes e movimentos sociais. Total de (5) vagas, oferecidas entre os(as) professores(as): Amélia Cristina Alves Bezerra, Ruy Moreira, Rogério Haesbaert e Timo Bartholl.

c) Linha de pesquisa 3-Território, conflitos políticos e natureza. Total de (4) vagas, oferecidas entre os(as) professores(as): Juliana Nunes Rodrigues, Daniel Sanfelici e Luiz Jardim Wanderley.

d) Linha de pesquisa 4- Mudanças globais e antropoceno. Total de (6) vagas oferecidas entre os(as) professores(as): Rosemary Vieira, Humberto Marotta Ribeiro, Jorge Luiz Fernandes de Oliveira e Paula Maria Moura de Almeida

e) Linha de pesquisa 5 – Dinâmica e Evolução da Paisagem. Total de (4) vagas oferecidas entre os(as) professores(as): Thaís Baptista da Rocha, Raul Vicens, Reiner Olíbano Rosas e Itaynara Batista

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser feita no período de **17/04/2023 a 17/05/2023** através do envio da documentação descrita no item 3 para o e-mail processoseletivoppgeouff@gmail.com
OBS: as inscrições deverão ser encaminhadas até às 23:59 horas do dia **17/05/2023**.

2.2.1. Os(as) candidatos(as) autodeclarantes negros(as) - pretos(os), pardos(as) - e indígenas deverão fazê-lo em documento específico, disponível junto a este edital (anexo IV ou V).

2.2.2. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar/enviar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

2.2.3. Os(as) candidatos(as) autodeclarantes pessoas transexuais e travestis e/ou transgêneros deverão fazê-lo em documento específico, disponível junto a este edital (Anexo VI).

2.2.4. Os(as) candidatos(as) surdos(as), cegos(as) e aqueles(as) com deficiências motoras, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades deverão apresentar/enviar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID (Anexo VII).

2.3. Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e horário determinado.

2.4. A ausência de quaisquer dos documentos solicitados ou a disposição inadequada deles desqualificará a inscrição.

2.5. A confirmação das inscrições será divulgada na data prevista no calendário constante do Anexo I do presente Edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 A documentação deverá ser enviada em dois arquivos, em formato PDF. O primeiro arquivo único (uma via) no formato PDF deve conter os documentos descritos nos itens 3.1.1 a 3.1.6. Tais documentos devem ser organizados de acordo com a ordem na qual são apresentados neste edital: 1º- ficha de inscrição; 2º- cópia digitalizada de Identidade (RG) e do CPF ou passaporte (para candidatos estrangeiros); 3º- comprovante de pagamento ou de isenção da taxa de inscrição; 4º- Currículo Lattes Completo; 5º Cópia digitalizada de diplomas ou declaração de conclusão e históricos escolares; 6º- projeto de pesquisa; 7º- para os candidatos de ações afirmativas, os anexos que se apliquem a cada caso (Anexos IV, V, VI, VII). O segundo arquivo deve conter a ficha de auto pontuação disponível no site www.posgeo.uff.br e baseada no barema (anexo II) e os documentos comprobatórios, também em arquivo único (uma via) no formato PDF. A comprovação de todos os itens pontuados junto ao barema deve seguir a ordem dos itens desta tabela, cujas páginas deverão ser numeradas uma a uma.

3.1.1 Ficha de Inscrição preenchida em computador, datada e assinada (**disponível no site www.posgeo.uff.br**). O devido e completo preenchimento da Ficha de Inscrição do(a) candidato(a) compreende também a colocação da fotografia 3x4 na área a ela destinada, com boa resolução, que poderá ainda ser uma fotografia 3x4 digitalizada, desde que ocupe a área sem apresentar distorção.

3.1.2. Cópia digitalizada de Identidade (RG) e do CPF, para candidatos(as) brasileiros(as), ou do Passaporte, para candidatos(as) estrangeiros(as).

3.1.3. Recibo original de comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais), efetuado em qualquer agência do BANCO DO BRASIL, através de Guia de Recolhimento da União. A GRU pode ser emitida seguindo os seguintes passos:

a. acessar o endereço eletrônico:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

b. clicar em GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU);

c. na página seguinte, clicar em GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU);

d. na página seguinte, clicar em IMPRESSÃO - GRU SIMPLES;

e. na página seguinte, preencher os campos em amarelo com os seguintes códigos:

Unidade Gestora (UG): 153056 Gestão: 15227

Código: 28832-2 Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais N.º de referência: 0250158342

Competência/Vencimento: preencher com a data de pagamento no banco CPF: do candidato Nome: nome do candidato

Valor principal: R\$ 120,00

Valor Total: R\$ 120,00

f. depois de preenchidos todos os campos, selecionar Opção de Geração, Emitir GRU e imprimir a guia para pagamento no banco.

§ Único. Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do governo. Os candidatos que desejarem solicitar isenção da taxa de inscrição para a seleção poderão fazê-lo no período de 17/04 a 10/05 de 2023. A cópia do comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico deve ser enviada para o email processoseletivoppgeouff@gmail.com, assim como o requerimento de isenção (conforme Anexo VIII). As inscrições dispensadas do pagamento serão homologadas e divulgadas na página do Programa de Pós-Graduação (www.posgeo.uff.br) no dia 12 de maio de 2023. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção de pagamento indeferido poderão efetuar o pagamento durante o período de inscrições.

3.1.4 Currículo Lattes completo (<http://lattes.cnpq.br>).

3.1.4.1. Cópia digitalizada do diploma de graduação e de pós-graduação quando houver, obtidos em cursos credenciados, e respectivos históricos escolares. Caso ainda não tenha algum dos documentos, o(a) candidato(a) poderá apresentar declaração de conclusão dos referidos cursos, constando a data da colação de grau, emitida por autoridade da IES, equivalente à Pró-Reitoria. **A matrícula ficará condicionada, se aprovado, à apresentação dos diplomas e históricos escolares mencionados.**

3.1.4.2. Documentos de Comprovação de Currículo Lattes - Os documentos (cópia digitalizada) comprobatórios do Currículo Lattes deverão obedecer à ordem dos itens do currículo em conformidade com o barema (anexo II).

OBS.: A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP- UFF, de 20/02/2002.

3.1.5. Do Projeto de Pesquisa:

a. O Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado entre 10 e 15 páginas, em folhas tamanho A4, fonte Arial 11, digitado em espaçamento 1,5, margens direita e inferior de 2 cm e margens superior e esquerda de 3 cm; redigido em português ou espanhol.

b. Do Projeto de Pesquisa deverão constar obrigatoriamente:

- 1) resumo do projeto;
- 2) apresentação do tema, com a questão central da pesquisa explicitada;
- 3) justificativa e relevância para a área de pesquisa;
- 4) objetivos;
- 5) base teórico-conceitual;
- 6) metodologia de investigação;
- 7) viabilidade e cronograma;
- 8) referências bibliográficas.

3.1.6. Ficha de auto-pontuação e documentos comprobatórios – Os candidatos ao mestrado deverão apresentar a comprovação de todos os itens pontuados com o barema (anexo II) mesmo quando forem títulos obtidos na própria UFF (cópias digitalizadas de diplomas, certificados, declarações, etc. e capas das publicações, com índice e ficha catalográfica, quando houver). Os comprovantes deverão seguir a ordem do barema, cujas páginas deverão ser numeradas uma a uma. O arquivo deverá conter os documentos organizados nesta ordem: 1º- Ficha de auto pontuação baseada no barema (disponível no *site*) 2º – Documentação comprobatória organizada de acordo com o índice. As páginas deste arquivo deverão ser numeradas.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Os(as) candidatos(as) que satisfizerem os requisitos da análise da documentação e, por conseguinte, tiverem a inscrição confirmada serão submetidos(as) à seleção, que consistirá em **QUATRO ETAPAS eliminatórias e classificatórias**, com pesos ponderados, além da **QUINTA ETAPA, para verificação de habilidade em idioma estrangeiro**.

4.1.1 - **1ª ETAPA: PROVA ESCRITA ELIMINATÓRIA sem consulta (nota mínima 7,0[sete]) (PESO DOIS)** - eliminatória e classificatória, a ser realizada por todos. O candidato que não alcançar a nota 7,0 (sete) nessa ETAPA, *ipso facto*, ficará inabilitado para as etapas subsequentes da seleção. O exame da Prova Escrita, com duração de 4 horas, será avaliado pela comissão de seleção, segundo os seguintes critérios:

- a. Adequação da resposta ao conteúdo dos pontos sorteados, qualidade da redação e organização das ideias (até 4,0 pontos);
- b. Manifestação de conhecimento e domínio da bibliografia pertinente aos pontos definidos no presente Edital (até 4,0 pontos);
- c. Demonstração de capacidade argumentativa referenciada na produção acadêmica do campo da Geografia e áreas afins (até 2,0 pontos).

Todos os candidatos deverão responder, obrigatoriamente, a 1 (uma) questão de caráter geral/teórico-conceitual, e a 1 (uma) questão de caráter específico, correspondente a um dos dois agrupamentos de linhas de pesquisa ao qual pertence a linha de pesquisa de escolha do candidato. A PROVA será desidentificada e realizada a partir do sorteio de um ponto de caráter geral e um ponto de caráter específico constantes no Anexo III do presente edital.

O resultado desta 1ª Etapa será divulgado de acordo com o calendário disposto no Anexo I do presente edital.

4.2.1-**2ª ETAPA: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA** (nota mínima 7,0 [sete]) - **PESO TRÊS** - eliminatória e classificatória, a ser realizada por todos). O exame

do Projeto de Pesquisa será realizado pelas linhas de pesquisa, segundo os seguintes critérios:

- a. Relevância do tema e pertinência em relação a linha de pesquisa escolhida (até 2,0 pontos);
- b. Consistência teórico-conceitual (até 3,0 pontos);
- c. Precisão e clareza dos objetivos (até 2,0 pontos);
- d. Precisão e clareza da Metodologia de investigação e viabilidade do projeto (até 3,0 pontos).

OBS.: O aceite do projeto dependerá, também, da disponibilidade de orientação para o objeto de estudo proposto.

4.1.2 – 3ª ETAPA: DEFESA DE PROJETO (nota mínima 7,0 [sete] - **PESO TRÊS**) - eliminatória e classificatória, a ser realizada por todos), em que os candidatos serão inquiridos sobre o seu projeto de dissertação de mestrado e seu currículo. O exame da Defesa de Projeto dos candidatos será realizado por uma Comissão de Seleção, segundo os seguintes critérios:

- a. Domínio teórico-conceitual do objeto de estudo (até 2,0 PONTOS);
- b. Relevância temática (até 2,0 PONTOS);
- c. Precisão nos objetivos (até 2,0 PONTOS);
- d. Metodologia de investigação e viabilidade de sua execução no prazo estabelecido para a defesa da Dissertação de Mestrado (até 3,0 PONTOS);
- e. Experiência acadêmica no tema e no campo em que o projeto de dissertação se insere (até 1,0 PONTOS).

4.1.2.1 OBS.: Para efeito do agendamento das Defesas de Projeto, os candidatos de outros estados e de municípios não pertencentes à Região Metropolitana do Rio de Janeiro terão prioridade sobre os candidatos residentes na Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

O resultado desta 3ª etapa será divulgado de acordo com o calendário disposto no Anexo I do presente edital.

4.1.3 - 4ª ETAPA: EXAME DE CURRÍCULO (PESO DOIS) - de caráter classificatório, deverá ser realizado por todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 3ª etapa. A avaliação se dará de acordo com o barema constante no Anexo II.

- a. Produção bibliográfica – trabalhos completos publicados em Anais com ISSN, artigos em periódicos com Qualis, capítulos de livros e livros publicados com ISBN (até 3,0 PONTOS);
- b. Participação em Eventos Científicos com apresentação de trabalhos e trabalhos completos publicados em Anais com ISSN (até 3,0 PONTOS); e,
- c. Experiência Acadêmica e Profissional – Participação em Projetos e Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão (até 4,0 PONTOS).

4.1.4- 5ª ETAPA: EXAME DE APTIDÃO EM IDIOMA ESTRANGEIRO para VERIFICAÇÃO DE HABILIDADE na compreensão da língua estrangeira. Este exame deverá ser realizado por todos os candidatos aprovados nas etapas anteriores, exceto pelo disposto no item 1.2 deste edital. Os candidatos poderão optar entre os idiomas inglês, francês ou espanhol.

O estudante estrangeiro deverá prestar prova de língua portuguesa, e de outro idioma, que não seja a sua língua materna.

- a. Todos os candidatos aptos a esta ETAPA realizarão a prova, que será desidentificada, não sendo concedida dispensa mediante apresentação de certificado de proficiência.
 - b. Será facultada a utilização de dicionário durante os primeiros 30 (trinta) minutos de realização da prova, cuja duração será de 02 (duas) horas.
 - c. O Exame de Aptidão em idioma estrangeiro exigirá dos candidatos a demonstração de compreensão do texto selecionado. A Comissão de Seleção verificará se o candidato está apto ou não em Idioma Estrangeiro.
 - d. Os candidatos não habilitados no exame de aptidão em idioma estrangeiro ficarão com suas matrículas condicionadas à aprovação em uma nova avaliação (no mesmo idioma), que deverá ser prestada até a conclusão do seu curso.
- O resultado da 5ª etapa será divulgado de acordo com o calendário disposto no anexo I do presente edital.

5. DA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÕES DE SELEÇÃO

O presente processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Mestrado será regido por Comissões de Seleção compostas por docentes do quadro permanente do Programa, obedecendo as etapas dos Exames na seguinte disposição:

- 5.1. As Etapas 1 e 5 (prova escrita e prova de idiomas) serão avaliadas por uma única Comissão de Seleção, constituída por 5 membros, um representante de cada linha de pesquisa.
- 5.2. As Etapas 2 e 4 – (Avaliação de Projeto de Pesquisa e Exame de Currículo) serão realizadas no âmbito de cada linha de pesquisa.
- 5.3. A Etapa 3 (Defesa do Projeto) será realizada a partir da divisão da Comissão de Seleção em duas: Comissão A, composta por professores das linhas de pesquisa 1, 2 e 3; Comissão B, composta por professores das linhas de pesquisa 4 e 5.
- 5.4. Será composta uma Comissão Revisora para atuar na avaliação de interposição de recursos. Esta será composta por três docentes designados pela Coordenação do Programa.

6. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

A aprovação do(a) candidato(a) no processo de seleção e seu ingresso no curso não lhe assegura o direito à bolsa de estudos. O número de bolsas dependerá da disponibilidade das agências de fomento existentes e serão concedidas de acordo com os critérios definidos pela política de bolsas do PPGeo, aprovada pelo Colegiado em 13/07/2022, através de edital complementar específico disponível no site do programa.

7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Na 1ª ETAPA: PROVA ESCRITA

Os(as) candidatos(as) poderão solicitar a revisão da nota da avaliação da prova escrita ao enviar o formulário de recurso, a ser disponibilizado no site do Programa, para o e-mail processoseletivoppgeouff@gmail.com

7.1.1. O recurso deverá ser apresentado através de documento formal a ser encaminhado para o e-mail processoseletivoppgeouff@gmail.com e segundo as seguintes características:

- a- Deve estar redigido de forma clara e precisa;
- b- Deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c- Deve ser apresentado de forma legível;
- d- Deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente e data.

7.1.2. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, esta será composta por três docentes designados pela Coordenação do Programa. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos referentes à prova escrita no site do Programa.

7.2. Na 2ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE PROJETO

Os(as) candidatos(as) poderão solicitar a revisão da nota final da avaliação de Projeto, ao enviar o formulário de recurso, a ser disponibilizado no *site* do Programa, para o e-mail processoseletivoppgeouff@gmail.com.

7.2.1. O recurso deverá ser apresentado através de documento formal a ser encaminhado para o e-mail processoseletivoppgeouff@gmail.com e segundo as seguintes características:

- a- Deve estar redigido de forma clara e precisa;
- b- Deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c- Deve ser apresentado de forma legível;
- d- Deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente e data.

7.2.2. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, esta será composta por três docentes designados pela Coordenação do Programa. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos referentes à avaliação de projeto no site do Programa.

7.3. Na 3ª ETAPA: DEFESA DE PROJETO

Os(as) candidatos(as) poderão solicitar a revisão da nota da defesa de projeto, ao enviar o formulário de recurso, a ser disponibilizado no site do Programa, para o e-mail processoseletivoppgeouff@gmail.com

7.3.1. O recurso deverá ser apresentado através de documento formal a ser encaminhado para o e-mail processoseletivoppgeouff@gmail.com e segundo as seguintes características:

- a- deve estar redigido de forma clara e precisa;
- b- deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c- deve ser apresentado de forma legível
- d- deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente e data;

7.3.2. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, esta será composta por três docentes designados pela Coordenação do Programa. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos referentes à defesa de projeto no site do Programa.

7.4. Na 4ª ETAPA: EXAME DO CURRÍCULO LATTES

Os(as) candidatos(as) poderão solicitar a revisão da nota do Exame do currículo lattes, ao enviar o formulário de recurso, a ser disponibilizado no site do Programa, para o e-mail processoseletivoppgeouff@gmail.com

7.4.1. O recurso deverá ser apresentado através de documento formal a ser encaminhado para o e-mail processoseletivoppgeouff@gmail.com e segundo as seguintes características:

- a- deve estar redigido de forma clara e precisa;
- b- deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c- deve ser apresentado de forma legível
- d- deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente e data;

7.4.2. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, esta será composta por três docentes designados pela Coordenação do Programa. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos referentes ao exame de currículo lattes no site do Programa.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação dos(as) candidatos(as) será decidida com base na média ponderada das ETAPAS discriminadas no item 04 (quatro) deste Edital, sendo exigida a nota mínima final 7,00 (sete) para aprovação.

8.2. A Classificação será feita por linhas de pesquisa.

8.3. Após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo, no caso de existirem vagas ociosas, sem aprovados em determinado(s) linhas (s) de pesquisa(s), é facultativo ao Colegiado do Programa, decidir pelo deslocamento de vagas(s) para linha(s) de pesquisa(s) em que haja aprovados(as) e não classificados(as). Esta decisão, contudo, dependerá das condições gerais de absorção do Programa e de disponibilidade de orientação dos seus docentes.

8.4. O eventual aproveitamento de candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as), portanto, não será automático e deverá ser homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os(as) candidatos(as) deverão exibir documentos de identidade sempre que solicitados(as) e deverão apresentar-se até 15 minutos antes do início da realização das etapas do processo seletivo, a serem realizadas de forma presencial.

9.2. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta. O envio da documentação (inscrição) dentro do prazo estipulado não configura inscrição automática na Seleção. Esta só será confirmada após a análise da documentação, com divulgação prevista no Calendário (anexo I) do presente Edital.

9.3. O não comparecimento a quaisquer das etapas de seleção previstas neste edital automaticamente desclassifica o(a) candidato(a) faltoso(a).

9.4. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) está prevista para entre dias 24 a 28 de julho de 2023, oportunamente informada no *site* do Programa.

9.5. Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

Universidade Federal Fluminense
Campus da Praia Vermelha
Programa de Pós-Graduação em Geografia
Instituto de Geociências - sala 508
Av. Gal. Milton Tavares de Souza, s/n - Gragoatá CEP: 24210-346- Niterói - RJ - Brasil
E-mail: processoseletivoppgeouff@gmail.com, posgeouff.secretaria@gmail.com,
pge.egg@id.uff.br
Site: www.posgeo.uff.br

Valter do Carmo Cruz

Valter do Carmo Cruz
Coordenador do PPGEQ-UFF
Mat. SIAPE 3536839

ANEXO I – CALENDÁRIO

ETAPA	Data	Hora	Local
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	de 17 de abril a 17 de maio	Das 09:00 h às 18 horas	On-line – endereço de e-mail: processoseletivoppgeouff@gmail.com
Solicitação de isenção de inscrição	17/04 a 10/05	Das 09:00 h às 18 horas	On-line – endereço de e-mail: processoseletivoppgeouff@gmail.com
Divulgação do resultado do pedido de isenção	12/05	A partir das 16:00 h	No site www.posgeo.uff.br
Divulgação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas	22 de maio	A partir das 16:00 h	No site www.posgeo.uff.br
1ª ETAPA: PROVA ESCRITA			
Realização da prova	25 de maio	De 9:00 às 13:00	Sala a confirmar
Divulgação do Resultado da 1ª ETAPA	30 de maio	A partir das 16:00 h	No site www.posgeo.uff.br
Interposição de Recursos da 1ª ETAPA	31 de maio	Até 18 horas	On-line – endereço de e-mail: processoseletivoppgeouff@gmail.com
Resultado da Interposição de Recursos da 1ª ETAPA	2 de junho	A partir das 16:00 h	No site www.posgeo.uff.br
2ª ETAPA: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA			
Divulgação do Resultado da 2ª ETAPA	14 de junho	A partir das 16:00 h	No site www.posgeo.uff.br
Interposição de Recursos da 2ª ETAPA	15 de junho	até 18 horas	Envio On-line – endereço de e-mail: processoseletivoppgeouff@gmail.com
Resultado da Interposição de Recursos da 2ª ETAPA	19 de junho	A partir das 16:00 h	No site www.posgeo.uff.br
3ª ETAPA: EXAME DO CURRÍCULO LATTES			
Divulgação do Resultado da 3ª ETAPA	14 de junho	A partir das 16:00 h	site www.posgeo.uff.br
Interposição de Recursos da 3ª ETAPA	15 de junho	até 18 horas	Envio On-line – endereço de e-mail: processoseletivoppgeouff@gmail.com
Resultado da Interposição de Recursos da 3ª ETAPA	19 de junho	A partir das 16:00 h	site www.posgeo.uff.br
4ª ETAPA: DEFESA DE PROJETO			
Divulgação do cronograma de defesas de projetos	21 de junho	A partir das 16:00 h	No site www.posgeo.uff.br
Realização das defesas de projetos	26 a 30	A ser definido.	No site www.posgeo.uff.br
Resultado da 4ª etapa	5 de julho	A partir das 16:00 h	No site www.posgeo.uff.br

Interposição de Recursos da 4ª ETAPA	6 de julho	Até 18:00 h	Envio On-line – endereço de e-mail: processoseletivoppgeouff@gmail.com
Divulgação do Resultado da Interposição de Recursos 4ª etapa	10 de julho	A partir das 16:00 h	No site www.posgeo.uff.br
5ª ETAPA: Prova de Idiomas			
Realização da Prova de idiomas	11 de julho	10:00 horas	Sala a confirmar
Resultado da prova de idiomas	13 de julho	A partir das 16:00 h	No site www.posgeo.uff.br
Divulgação do Resultado Final	14 de julho	A partir das 16:00 h	No site www.posgeo.uff.br

ANEXO II- BAREMA

4 ETAPA - EXAME DE CURRÍCULO	PESO DOIS
1- Produção bibliográfica	até 4,0 PONTOS
1.1.Artigos em periódicos com Qualis (2 ponto por artigo)	até 4,0 PONTOS
1.2.Capítulos de livros publicados com ISBN (2 ponto por capítulo)	até 4,0 PONTOS
1.3 Livros publicados com ISBN (4 pontos por livro)	até 4,0 PONTOS
1.4 Trabalho Completo publicado em Anais com ISSN/ISBN (1,0 ponto por Trabalho)	até 3,0 PONTOS
1.5 Outras produções (resumos, material didático, etc) (0,5 por trabalho)	até 2,0 PONTOS
2 -Participação em Eventos Científicos	até 2,0 PONTOS
2.1 – Participação em eventos, oficinas, seminários, etc, como ouvinte (0,5 por participação)	até 1,0 PONTO
2.2 – Participação em Eventos Científicos com apresentação de trabalhos (1,0 por apresentação)	até 2,0 PONTOS
3-Experiência Acadêmica e Profissional	até 4,0 PONTOS
3.1.Estágio profissional – 0,75 por semestre	até 1,5 PONTOS
3.2.Monitoria – 0,75 por semestre	até 1,5 PONTOS
3.3.PIBIC – 1,25 por semestre	até 2,5 PONTOS
3.4.PIBID/Residência Pedagógica 1,0 por semestre	até 2,0 PONTOS
3.5.Projeto de Extensão - 0,75 por semestre	até 1,5 PONTOS
3.6.PET – 1,0 por semestre	até 2,0 PONTOS
3.7.Laboratórios/Grupos de pesquisa e estudos – 0,75 por semestre	até 1,5 PONTOS
3.8.Experiência docente em sala de aula - 1,25 por semestre	até 2,5 PONTOS
3.9.Experiencia profissional em área técnica 1,25 por semestre	até 2,5 PONTOS

ANEXO III

PONTOS DE PROVA E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

1-QUESTÃO GERAL/PONTOS:

1. Abordagens metodológicas em Geografia;
2. Discussão de um conceito básico da Geografia: Espaço, território, região, paisagem e geossistema;
3. Relações espaço-tempo e o papel das escalas nas análises geográficas;
4. Desafios do ordenamento/planejamento territorial/ambiental.

2- QUESTÃO ESPECÍFICA / PONTOS POR LINHA DE PESQUISA:

LINHAS 1, 2 e 3:

1. Urbanização, suas múltiplas configurações e dinâmicas regionais;
2. Processos de territorialização do capital e reestruturação espacial no campo e na cidade;
3. O papel do Estado e das políticas públicas no ordenamento do território;
4. Território, conflitos e movimentos sociais.

LINHAS 4 e 5:

1. Dinâmica e Evolução das paisagens;
2. Estrutura e funcionamento dos geossistemas;
3. Ordenamento territorial e conservação ambiental;
4. Vulnerabilidades, desastres e riscos ambientais.

BIBLIOGRAFIA GERAL SUGERIDA:

- CASTRO, I., CORREA, R. L. E GOMES, P. C. *Geografia: conceitos e temas*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.

- HAESBAERT, R. *O Mito da Desterritorialização. Do “Fim dos Territórios” à Multiterritorialidade*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

- MASSEY, D. *Pelo espaço: uma nova política da espacialidade*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.

- MOREIRA, R. *Pensar e Ser em Geografia: ensaios de história, epistemologia e ontologia do espaço geográfico*. São Paulo: Contexto, 2007.

- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA. *Território territórios*. 3ª ed., 1ª reimpressão. Rio de Janeiro: Lamparina, 2011.

- RODRIGUEZ, J. M. M.; SILVA, E. V.; CAVALCANTI, A. P. B. *Geologia das Paisagens: uma visão geossistêmica da análise ambiental*. Fortaleza: Edições UFC, 2007.

- ROSS, J. *Ecogeografia: subsídio para o planejamento ambiental*. São Paulo: Oficina de Livros, 2006.

- SANTOS, M. *A Natureza do Espaço*. São Paulo: EDUSP, 1996.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA LINHAS 1, 2 e 3:

- CARLOS, A. F. A.; SOUZA, M. L.; SPOSITO, M. E. B. (org.) *A produção do espaço urbano – agentes e processos, escalas e desafios*. São Paulo: Ed. Contexto, 2010.

- HAESBAERT, R. *Viver no limite: território e multi/transterritorialidade em tempos de in-segurança e contenção*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014.

- HARVEY, D. *O novo imperialismo*. São Paulo: Edições Loyola, 2009. (Cap. 3 e 4)

- LIMONAD, E. (Org.) CASTRO, E. R. (Org.). *Um novo planejamento para um novo Brasil?* Rio de Janeiro: LetraCapital, 2014.

- MOREIRA, R. *Sociedade e espaço geográfico no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2011.

- OLIVEIRA, A. U. de e MARQUES, M. I. M. (org.). *O campo no século XXI: Território de vida, de luta e de construção da justiça social*. São Paulo: Casa amarela; Paz e Terra, 2004.

- PORTO-GONÇALVES, C. W. *A Globalização da Natureza e a Natureza da Globalização*. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

- VASCONCELOS, P. A.; CORRÊA, R. L.; PINTAUDI, S. M. (Orgs.). *A cidade contemporânea: segregação espacial*. São Paulo: Ed. Contexto, 2013.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA LINHAS 4 e 5:

- AB'SABER, A. N. *Os Domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas*. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.

- CHRISTOPHERSON, R.W. *Geossistemas: uma introdução à geografia física*. Porto Alegre: Bookman, 2012.

- GUERRA, A.J.T.; CUNHA, S.B. *Geomorfologia: uma atualização de bases e conceitos*. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2001.

- GREGORY, J.K. *A Natureza da Geografia Física*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1992.

- MARANDOLA Jr. E.; HOGAN, D.J. *Natural hazards: o estudo geográfico dos riscos e perigos*. Ambiente & Sociedade– Vol. VII nº. 2 jul./dez. 2004.

- ROSS, J. *Ecogeografia: subsídio para o planejamento ambiental*. São Paulo: Oficina de Livros, 2006.

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE AFRODESCENDENTE
--

Eu _____,
RG _____, CPF _____, declaro minha
identidade Afrodescendente, com o fim específico de atender aos critérios estipulados
neste edital, da Universidade Federal Fluminense. Declaro ainda estar ciente que, se for
detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se
matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação
falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além
de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro
acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o
cancelamento de meu registro na Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das
sanções penais cabíveis.

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo

Assinatura :

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA

Eu _____,
RG _____, CPF _____, declaro minha
identidade Indígena, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital,
da Universidade Federal Fluminense. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada
falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se
matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação
falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além
de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro
acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o
cancelamento de meu registro na Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das
sanções penais cabíveis.

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo

Assinatura

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu _____,
RG _____, CPF _____, declaro minha identidade de Pessoa Trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal Fluminense. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo

Assinatura.

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu _____,
RG _____, CPF _____, declaro minha
identidade de Pessoa com Deficiência, com o fim específico de atender aos critérios
estipulados neste edital, da Universidade Federal Fluminense. Declaro ainda estar ciente
que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da
matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas
em lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação
falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além
de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro
acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o
cancelamento de meu registro na Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das
sanções penais cabíveis.

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo

Assinatura

ANEXO VIII

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

ISENÇÃO DE TAXA

REQUERIMENTO

Eu, _____,
Carteira de Identidade nº _____, Orgão Exp.: _____, CPF
nº: _____, residente à _____,
Bairro: _____, Cep.: _____,
Cidade: _____, Estado: _____,

Telefone(s) () _____, e-mail: _____,
venho requerer à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFF
isenção de pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo de 2022.

Declaro ser verdadeiro o documento apresentado junto a este requerimento.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____

ANEXO IX

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

SOLICITAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

Eu, _____, portador/a do RG nº _____, venho por meio desta, requerer a utilização do nome social aqui declarado, bem como da identidade de gênero durante todo o processo seletivo para o PPGeo/UFF, conforme Decreto 8727/2016 e edital de seleção.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____